



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2080 DE 27 DE MARÇO DE 2017

**"Autoriza a SUBVENÇÃO DE CRÉDITO no valor de 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA, referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE e dá outras providências."**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção no valor no valor de 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais), sendo realizada em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 1.412,40 (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA. Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesa referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

**Art.2** – O valor constante no art. 1º será proveniente da seguinte dotação orçamentária vigente:

Código	Fonte	Programação
06.01.02.12.365.0024.2061.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Março de 2017.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 28/03/2017  
  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**